

ACÓRDÃO Nº 2722/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC 006.550/2011-8.
- 1.1. Apenso: 015.279/2006-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Egesa Engenharia S/A (17.186.461/0001-01); Luiz Fernando de Pádua Fonseca (586.131.106-49).
4. Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal:
 - 8.1. Raquel Maria Silva Campos (OAB/MG 108.953) e outros, representando Egesa Engenharia S/A.
 - 8.2. Fernando Luiz Carvalho Dantas (OAB/DF 22.588), representando Luiz Fernando de Pádua Fonseca.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração opostos pelo Sr. Luiz Fernando de Pádua Fonseca e pela empresa Egesa Engenharia S.A. contra o Acórdão 705/2014-TCU-Plenário, que julgou irregulares as suas contas e condenou-lhes ao ressarcimento do débito e ao recolhimento de multa, lavrado no âmbito de tomada de contas especial.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes recursos de reconsideração, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão 705/2014-TCU-Plenário; e

9.2. dar ciência desta deliberação aos embargantes e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

10. Ata nº 50/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 6/12/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2722-50/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral